

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU comunica que irá realizar o sorteio público de moradias do empreendimento **CCA - SP - LESTE**, conforme abaixo:

1. ENTREGA DAS SENHAS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO:

Todas as famílias inscritas e consideradas aptas estão convocadas para retirada das senhas que possibilitarão a participação no sorteio público:

DATA: 09/12/2022
HORÁRIO: 17:00 ÀS 17:30 H
LOCAL: AUDITÓRIO DO 2º SUBSOLO DA CDHU
RUA BOA VISTA, 170 - CENTRO - SÃO PAULO - SP

Importante: As senhas para participação no sorteio serão entregues em **2 (duas) vias**. Numa delas estará escrito a palavra **URNA**. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna correspondente

2. DEPÓSITO DAS SENHAS NAS URNAS:

DATA: 09/12/2022
HORÁRIO: 17:00 ÀS 17:30 H
LOCAL: AUDITÓRIO DO 2º SUB-SOLO DA CDHU
RUA BOA VISTA, 170 - CENTRO - SÃO PAULO - SP

NOTAS:

a) O próprio inscrito ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna.

b) A presença no sorteio é obrigatória, o não comparecimento implicará na desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.

3. SORTEIO

DATA: 09/12/2022
HORÁRIO: 18:00 H
LOCAL: AUDITÓRIO DO 2º SUB-SOLO DA CDHU
RUA BOA VISTA, 170 - CENTRO - SÃO PAULO - SP

4. DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

4.1. Para formação do grupo dos idosos foram considerados todos os Inscritos cuja data de nascimento resultou em 60 (sessenta) anos ou mais, no momento da inscrição

4.2. Para formação do grupo de Pessoas Deficientes, foram considerados todos os inscritos que declararam ter um ente deficiente na família e que esse ente é o próprio inscrito, seu cônjuge ou companheiro(a), os ascendentes (pais, avós e bisavós), os descendentes (filhos, netos e bisnetos) e os tutelados ou curatelados e que residam no mesmo domicílio na data de inscrição e, se convocados para habilitação, deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3. Para formação do grupo dos Indivíduos sós foram considerados todos os inscritos que declararam idade igual ou maior que 30 anos, que não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: I) não têm filhos; II) têm filhos menores de 18 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou III) têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 30 anos ou mais; IV) não residem com os pais ou qualquer outra pessoa; V) Não estar enquadrado nos demais grupos de atendimento (deficientes ou idosos);

4.4. As unidades habitacionais destinadas à demanda geral (demais servidores), foram distribuídas da seguinte forma:

- a. GRUPO I – famílias com crianças na primeira infância, a ser calculado em razão da quantidade de inscritos nessa condição
- b. GRUPO II – famílias da demanda geral remanescentes

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os inscritos foram subdivididos e agrupados em 2 (duas) listas diferentes (Famílias Aptas e Famílias Inaptas), conforme respostas fornecidas no ato do preenchimento da inscrição e verificação de enquadramento nos critérios do Edital 42/2022, especialmente aqueles elencados no item 3.1.

5.2. Os servidores que estão concorrendo para o sorteio deste Edital são aqueles que integraram a Lista das Famílias Aptas, cujas respostas no ato do preenchimento de inscrição confirmaram pertencer às carreiras da Polícia Civil, Polícia Militar ou Polícia Científica e também que se encontram na ativa e lotados no município de São Paulo.

5.3. As famílias consideradas aptas a participar deste sorteio que forem convocadas para o processo de habilitação que não comprovarem, pela documentação apresentada ou no ato da entrevista, enquadramento no grupo e subgrupo ao qual foram selecionadas, ou inexistir servidores das carreiras da polícia civil, polícia militar e polícia científica, na ativa e lotados no município de São Paulo, vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo no núcleo familiar e que comporão renda no financiamento, estarão desclassificadas.

5.4. As moradias destinadas aos indivíduos sós foram calculadas pelo percentual de 3% do número total de inscritos, e sua condição deverá ser obrigatoriamente comprovada, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só;

5.5. A convocação para habilitação se dará de acordo com a ordem de classificação no sorteio, até o limite de moradias destinados a cada grupo. Os demais classificados formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio e grupo, em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados anteriores;

5.6. As famílias serão convocadas para habilitação pela CDHU ou pelo Credenciado responsável pelo empreendimento habitacional e terão prazo de até 07 (sete) dias úteis para realização da entrevista e apresentação da documentação solicitada, sob risco de desclassificação;

5.7. A convocação dos suplentes tem validade pelo período de 01 ano e 06 meses subsequentes à data de entrega do empreendimento ou até o preenchimento das vagas, a critério da CDHU;

5.8. O Edital de Inscrições nº 42/2022, que contém todo regramento, critérios e condições de enquadramento dos candidatos, além da relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).

6. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS:

GRUPO	URNA	QUANTIDADE DE INSCRITOS	MORADIAS DESTINADAS	
		Geral	Beneficiários	Suplentes
População Geral - Primeira Infância (1,00 A 5,00 salários mínimos)	AZUL	72	20	52
População Geral (1,00 A 5,00 salários mínimos)	VERDE	93	26	67
Deficientes	LARANJA	8	4	4
Idosos	BRANCA	4	3	1
indivíduos sós (3%)	AMARELA	23	1	22
TOTAL GERAL		200	54	146